

Lido em 22, MAI 2026
responsável

REQUERIMENTO N. 057/2026

Autoria: Vereadores Reginaldo Luiz da Silva e Leonice Klaus dos Santos

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .**

REGINALDO LUIZ DA SILVA e LEONICE KLAUS DOS SANTOS, vereadores que subscrevem o presente, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUEREREM**, que seja encaminhado o presente expediente à **Secretária Municipal de Educação, Sra. Lucinéia Matos**, com cópia ao **Prefeito Municipal, Valdemar Gamba**, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, sejam enviadas informações referentes à solicitação de ligação de energia elétrica da antiga Escola Extensão Castelo Branco.

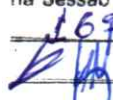
1. Solicitam, de forma oficial, o número do protocolo do pedido realizado junto à **Energisa Mato Grosso** referente à solicitação de ligação/instalação de energia elétrica na Escola Extensão Castelo Branco, localizada na Comunidade Ourolanda, bem como, se possível, informações sobre o andamento do processo.

Este requerimento tem como finalidade promover a **transparência na gestão pública**, especialmente no âmbito da saúde municipal, setor essencial para o bem-estar da população. Ressalta-se que o não atendimento à solicitação, sem a devida justificativa, ou a prestação de informações inverídicas, poderá caracterizar **crime contra a Administração Pública**, conforme previsto na legislação vigente.

Nestes termos,
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 14 de maio de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**
de 22, MAI 2026


Diretora


Reginaldo Luiz da Silva
Vereador


Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 51: "O Poder Executivo é exercido pelo prefeito, auxiliado pelos secretários municipais."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."